

PORTARIA Nº 328/SIA, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Certificado Operacional Provisório de Aeroporto à Aena Brasil Concessionária Aeroportos do Nordeste do Brasil S.A., operador do aeroporto internacional Zumbi dos Palmares - Maceió (AL) (SBMO) (código CIAD: AL0001).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 139, e considerando o que consta do processo no 00058.045406/2019-74,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional Provisório de Aeroporto no 003-P/SBMO/2020 à Aena Brasil Concessionária Aeroportos do Nordeste do Brasil S.A., operador do aeroporto internacional Zumbi dos Palmares - Maceió (AL) (SBMO) (código CIAD: AL0001).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a) Código de referência: 4C;

b) O aeroporto pode ser utilizado regularmente por quaisquer aeronaves compatíveis com o código de referência 4C ou inferior;

c) Tipo de operação por pista/cabeceira:

Pista de pouso e decolagem 12/30 - Código de referência: 4C

Cabeceira 12: VFR / IFR – Cat I – diurna/noturna;

Cabeceira 30: VFR / IFR – Não-precisão – diurna/noturna;

d) Categoria Contraincêndio do Aeródromo - CAT: 7;

e) Autorizações de Operações Especiais: não há.

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves:

- a) Aeronaves sem equipamento rádio;
- b) Planadores;
- c) Aeronaves sem transponder ou com falha neste equipamento;
- d) Voo de ultraleves motorizados.

III - Restrição aos serviços aéreos:

- a) Lançamento de objetos ou pulverização;
- b) Reboque de aeronaves;
- c) Lançamento de paraquedas;
- d) Voo acrobático.

IV - Restrições operacionais:

Não aplicável.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 3.371/SIA, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2013, Seção 1, página 5; e

II - a Portaria nº 2.856/SIA, de 23 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2015, Seção 1, página 2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de fevereiro de 2020.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA